



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.806, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, § 1º; art. 5º, do Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023, que “Institui o Comitê Gestor para Adaptação e Enfrentamento às Mudanças Climáticas no âmbito do estado de Rondônia.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º O CBMRO, por intermédio da Coordenadoria da Defesa Civil do Estado de Rondônia, será responsável por apresentar os dados mencionados no *caput*.

.....

Art. 5º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela Defesa Civil do Estado de Rondônia.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º, *caput*, o inciso XXVII, o § 3º, o § 4º, do Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

XXVII - Coronel Bombeiro Militar da Reserva Remunerada Nivaldo de Azevedo Ferreira, titular e Coordenador do Comitê, representante da Casa Civil.

.....

§ 3º O Gabinete do Governador indicará um membro-representante como Coordenador do Comitê e seu respectivo suplente.

§ 4º O Coordenador do Comitê atuará junto à Defesa Civil na coordenação, planejamento, execução e no acompanhamento das ações de enfrentamento aos eventos climáticos.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Governador em Exercício**, em 15/07/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74202674** e o código CRC **691B5474**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.002082/2026-15

SEI nº 74202674